



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 256/2015

Processo nº 244/2015

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28/12/2015

ÀS 14:30 Horas

Ass.: *TV*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 198/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E A DOAR IMÓVEL À SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a desafetar e a doar bem imóvel para a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, com o objetivo de construção da Sede Funcional da Agência da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

Aduz o Executivo que, o Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no Município de Bento Gonçalves, unidade de execução da Receita Federal do Brasil, solicitou a doação de uma área de terras de propriedade do Município que está localizada na Rua Mário Italvino Poletto, no bairro Planalto, a qual destinar-se-á a construção da sede funcional da Agência da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional.

Presente em todas as capitais dos Estados da Federação e no Distrito Federal, a Receita Federal, em seu processo de interiorização e redimensionamento de sua estrutura, passou a descentralizar a sua atuação, instalando sede nos Municípios de maior relevância social, política e econômica. Assim, cabe ao Município proporcionar a Receita Federal do Brasil uma sede, com estrutura física adequada ao redimensionamento que se avizinha, para fins de um projeto moderno e padronizado de suas sedes, razão por que se pretende doar a área objeto deste Projeto de Lei.

Salienta-se, que no Projeto de Lei encaminhado consta cláusula de reversão do imóvel ao Município caso seja dada destinação diversa da prevista na lei e não executado no prazo de 03 (três) anos a contar da escritura.

Para tanto, da área total de 2.327,01 m<sup>2</sup>, correspondente ao imóvel descrito na matrícula nº 34.577, o Município desmembrará uma área de 1.372,75 m<sup>2</sup>, que servirá para doação para a Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, restando ainda ao Município, a área remanescente de 954,26 m<sup>2</sup>.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR E A DOAR IMÓVEL À SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**Adv. Dr. Jaime Zandonai**

**OAB/RS 38.659**